

PORTARIA Nº 28/2026 – LOTTOPAR

Prorroga prazo da Comissão Processante, ratifica atos anteriores e designa Comissão para continuidade do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado no Protocolo nº 21.191.374-6.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõem a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, o Decreto Estadual nº 11.727, de 2022, a Lei Estadual nº 20.656, de 2021, e considerando:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 039/2025, de 23 de julho de 2025, foi designada Comissão Processante composta pelos servidores Pablo Augusto Wosniacki (Presidente), Cristina Sayuri Shikasho e Juliana Rumi Shikasho Lider, com prazo inicial de 90 (noventa) dias para apuração de eventuais irregularidades no âmbito do Contrato de Concessão nº 022/2023, celebrado com a GAEV Concessionária de Loterias do Paraná SPE LTDA (nome comercial BETPLAY);

CONSIDERANDO a complexidade do feito, a realização de diversas diligências, a apresentação de defesa, produção de provas, elaboração de relatório pela Comissão, homologação parcial pelo Diretor-Presidente, aprovação de cronograma de regularização e suspensão condicional das sanções;

CONSIDERANDO que os atos praticados pela Comissão anterior observaram o contraditório, a ampla defesa e os princípios do devido processo legal;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularização da concessão de loterias de Aposta de Quota Fixa (AQF), serviço de relevante interesse coletivo;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 e seguintes do Decreto Estadual nº 11.727/2022, que autoriza a prorrogação do prazo do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), e os princípios da instrumentalidade, economia processual e convalidação/ratificação de atos administrativos (Lei nº 20.656/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, para todos os efeitos, todos os atos praticados pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 039/2025, bem como os despachos

homologatórios proferidos pelo Diretor-Presidente, no âmbito do Protocolo nº 21.191.374-6.

Art. 2º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante:

- Juliana Rumi Shikasho Lider – RG nº 8.XXX.XXX-5 (Presidente);
- Gustavo Wierzyski de Andrade – RG nº 10.XXX.XXX-5;
- Cristina Sayuri Shikasho – RG nº 7.XXX.XXX-6.

Art. 4º Determinar que a Comissão Processante retorne imediatamente a análise dos autos, intime a concessionária, se necessário, e apresente relatório final conclusivo, observados os prazos legais e o cronograma de regularização anteriormente aprovado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 05 de maio de 2026.

Daniel Romanowski
DIRETOR-PRESIDENTE



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria0282026DesignacomissaodeprocessoadministrativoemfacedaempresaGAEV.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Daniel Romanowski** em 06/05/2026 10:56.

Inserido ao protocolo **21.191.374-6** por: **Lucia Burzynski Bialli** em: 06/05/2026 10:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: